



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 054/2010
26/10/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 063/2010 DE 21 DE OUTUBRO 2.010

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2010 na importância de R\$- 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos reais)

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.00091-098	PAVIMENT E RECAP ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS
CONTA 2850	4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vr-R\$ 394.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita – **Convênio 0297488-56/2009 Pavimentação Asfáltica** (VILA MOSS 6.547,02 M2) **no valor de R\$ 394.200,00** (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de outubro de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER
CRC/PR/34790/0-0